

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: MARCELO MELO
Inscrição: 37
Protocolo: 13223
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 2
Questão: 28
Disciplina: Língua Portuguesa (Engenheiro Civil)
Recurso:

RECURSO – QUESTÃO 28 – LÍNGUA PORTUGUESA

Ilustríssima Banca Examinadora,

Solicita-se a revisão do gabarito da Questão 28, tendo em vista que a alternativa apontada como correta (letra C) contraria a ortografia oficial vigente da Língua Portuguesa.

A alternativa considerada correta pela banca apresenta a forma:

"malnascida"

Todavia, essa grafia não é reconhecida pelo Acordo Ortográfico nem pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), mantido pela Academia Brasileira de Letras, referência oficial para a grafia das palavras no Brasil.

Fundamentação

Conforme a regra ortográfica vigente, o advérbio mal, quando forma palavra composta com vocábulo iniciado por vogal, pela letra h ou, tradicionalmente, por determinadas formas consagradas, mantém o hífen.

Assim, são formas corretas:

- mal-educado;
- mal-humorado;
- mal-intencionado;
- mal-nascido;
- mal-nascida.

A forma "malnascida", constante da alternativa C, não consta no VOLP e não possui respaldo na ortografia oficial.

Além disso, o próprio Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP/ABL) registra:

- mal-nascido
- mal-nascida

e não registra a forma malnascido ou malnascida.

Doutrina

A regra é igualmente exposta em:

- Evanildo Bechara – Moderna Gramática Portuguesa;
- Celso Cunha e Lindley Cintra – Nova Gramática do Português Contemporâneo;
- Academia Brasileira de Letras – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP).

Todos adotam mal-nascido(a) como grafia oficial.

Consequência para a questão

A alternativa C não pode ser considerada correta, pois contém palavra grafada em desacordo com a ortografia oficial.

Por outro lado, a alternativa A apresenta:

- cor-de-rosa;
- para-choque;
- paraquedas;
- mal-nascida;

formas compatíveis com a grafia oficial adotada pelo VOLP.

Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. subsidiariamente, a anulação da questão, caso a banca entenda existir divergência interpretativa.

Recursos

Nestes termos,
Pede deferimento.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

(correta)cor-de-rosa; para-choque; paraquedas; malnascida.

cor-de-rosa: O vocábulo cor-de-rosa possui hífen porque, embora as locuções, em regra, não sejam hifenizadas, essa expressão constitui exceção prevista pela norma ortográfica, em razão de seu uso consagrado, mantendo, portanto, a grafia cor-de-rosa.

para-choque: Possui hífen, pois o primeiro elemento é uma forma verbal.

paraquedas: Não possui hífen, pois também é uma forma consagrada pelo uso.

malnascida: A regra geral dita que o prefixo mal exige hífen apenas quando a palavra seguinte começa com vogal, h ou l. Como nascida começa com a consoante n, não se usa o hífen.

A palavra malnascida está registrada no vocabulário no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP).

<https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>

A alegação de que a questão estaria fundamentada em matéria controvertida não procede. Embora a implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa tenha suscitado debates e interpretações distintas durante seu período de consolidação, as grafias atualmente exigidas encontram-se definidas pela ortografia oficial vigente, não subsistindo divergência normativa quanto aos vocábulos cobrados.

A questão foi elaborada em conformidade com as regras do Acordo Ortográfico e com o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), da Academia Brasileira de Letras, referência oficial para a grafia das palavras no Brasil. Assim, não havia necessidade de a banca indicar expressamente a obra adotada, uma vez que as questões de ortografia devem observar a norma oficial vigente.

Também não procede a alegação de que a cobrança simultânea de quatro vocábulos comprometeria a objetividade da avaliação. A apresentação de alternativas compostas por mais de um item constitui técnica amplamente utilizada em questões de múltipla escolha e não caracteriza vício de formulação, desde que exista apenas uma alternativa em conformidade com a norma, como ocorre no presente caso.

Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.